



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu

AUTORIZAÇÃO

Ao Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/XINGU

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. **DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a aquisição de gás medicinal (oxigênio comprimido), destinado ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde vinculadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Xingu.

O objeto consiste na recarga de gás comprimido com as seguintes especificações:

- Produto: Oxigênio medicinal
- Aspecto físico: Incolor e inodoro
- Fórmula química: O₂
- Grau de pureza: Mínimo de 99,5%
- Número CAS: 10024-97-2

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde, considerando que o oxigênio medicinal é insumo indispensável para atendimentos de urgência, emergência e suporte à vida nas unidades assistenciais.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação por dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

Ademais, a realização por meio de **Dispensa Eletrônica** encontra respaldo no § 3º do art. 75 da referida lei, bem como nas regulamentações aplicáveis, garantindo maior transparência, competitividade e eficiência ao processo.

3. **DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição do oxigênio medicinal é imprescindível para assegurar a continuidade da assistência à saúde indígena, sendo insumo essencial para tratamentos clínicos, estabilização de pacientes e atendimento de intercorrências médicas.

A ausência desse insumo pode ocasionar riscos iminentes à vida dos pacientes, comprometendo a prestação dos serviços de saúde no âmbito do DSEI Xingu.

4. **DA AUTORIZAÇÃO**

Diante do exposto, AUTORIZO a realização de procedimento de Dispensa Eletrônica, com vistas à aquisição de gás medicinal (oxigênio), conforme especificações constantes nos autos,

observando-se a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativos aplicáveis.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

WULKAI SUIA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena - DSEI/XINGU
PORTARIA DE PESSOAL GM/MS N° 849, DE 25 DE ABRIL DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wulkai Suia, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 05/05/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055079131** e o código CRC **82971796**.

Referência: Processo nº 25051.000842/2025-53

SEI nº 0055079131

Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu - DSEI/XINGU
Avenida Mato Grosso, 777 - Bairro Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000
Site - www.saude.gov.br